



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0038/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA ASSESSORAMENTO DO RECEBIMENTO DE ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, ELABORADOS PARA A PADRONIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DAS NOVAS SEDES DE SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A ELEMEC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, com registro no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25 e sede no SAU/Sul, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua diretora da Secretaria de Administração, **MARIA CRISTINA TURNES**, brasileira, CPF n. 265.526.631-53, RG n. 699.440 - SSP/DF, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: ELEMEC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.274.005/0001-30, sediada na Rua do Saveu, nº 279, Quadra 21-A, Lote 04, Sobrado 4, Jardim Atlântico, Goiânia/GO, CEP 74.343-520, tel/fax: 62-3558-5320, e-mail: contato@elemec.eng.br e andreluis.s@elemec.eng.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ LUIS BATISTA SILVA**, CPF n. 009.705.001-65, RG n. MG-15.692.359/PC, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

As partes acima qualificadas celebram o presente aditamento, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico n. 0007901-85.2015.4.01.8000 – TRF-1** e com fundamento nos **art. 57, § 1º, III, c/c 65, I, “b”, § 1º, todos da Lei 8.666/1993**; demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento consiste em alterar a Cláusula 8ª – Do Prazo de Execução, o subitem 12.1 da Cláusula 12ª – Do Preço, a Cláusula 15ª – Da Vigência, os Anexos I, II e III, todos do contrato em epígrafe, objetivando:

- Acréscer serviços referentes ao item 2 – Projeto Básico - da planilha de preços, em razão da necessidade de compatibilizar a emissão de relatórios com o andamento dos serviços de elaboração do anteprojeto, projetos básicos e executivos em desenvolvimento por outra empresa.
- Prorrogar, em **47 (quarenta e sete) dias**, o prazo de execução previsto no cronograma físico-financeiro, em razão de procedimentos a cargo do Contratante para a compatibilização entre os serviços de elaboração do anteprojeto, projetos básicos e executivos – em desenvolvimento por outra empresa – com as atividades objeto deste contrato.
- Adequar a vigência contratual aos prazos de entrega, recebimento provisório e recebimento definitivo, em face da alteração proposta no item anterior.
- Adequar a garantia contratual ao novo prazo de vigência.

2. DA ALTERAÇÃO

2.1. Por este instrumento, as cláusulas indicadas no subitem 1.1 deste aditivo, relativa ao Contrato n. 0038/2015, passam a vigorar com as seguintes disposições:

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de execução dos serviços objetos desta contratação é de **261 (duzentos e sessenta e um) dias**, contados a partir de **21/12/2015**.

[...]

12. DO PREÇO

12.1. Pela execução objeto deste contrato, o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 51.818,03 (cinquenta e um mil, oitocentos e dezoito reais e três centavos)**, conforme cronograma físico-financeiro constante do Anexo III deste Instrumento.

[...]

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência deste contrato inicia-se partir de **03/11/2015**, com término previsto para **25/10/2016**.

15.2. Na vigência acima estipulada estão incluídos os seguintes prazos máximos:

15.2.1. **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de início estabelecida no subitem 15.1 desta cláusula, para emissão e entrega da Ordem de Execução de Serviços, com término previsto para **13/11/2015**.

15.2.2. **261 (duzentos e sessenta e um) dias corridos** para execução do objeto contratado, contados a partir de **21/12/2015**, com término previsto para **08/09/2016**.

15.2.3. **15 (quinze) dias corridos** contados a partir do dia subsequente ao término do prazo estabelecido no subitem 15.2.2, para a emissão do Termo de Recebimento Provisório do objeto do contrato, com término previsto para **23/09/2016**.

15.2.4. **30 (trinta) dias corridos** contados a partir do dia subsequente ao término do prazo estabelecido no subitem 15.2.3 para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, com término previsto para **25/10/2016**.

2.2. Os Anexos I, II e III do Contrato n. 0038/2015 passam a vigorar com a redação dos Anexos I, II e III deste aditivo, respectivamente.

3. DO ACRÉSCIMO

3.1. O acréscimo proposto por este aditamento ensejará um aumento de **R\$ 7.318,03 (sete mil trezentos e dezoito reais e três centavos)** no valor total do contrato, correspondente a **16,45%** (dezesseis vírgula quarenta e cinco por cento) de acréscimo ao valor inicial.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste aditamento, quanto à prorrogação contratual, correrá à conta dos recursos específicos consignados no **Programa de Trabalho 02061056942570001, Elemento de Despesa 33.90.35, Nota de Empenho 2016NE800395**, emitida em **27/07/2016**, no valor de **R\$ 7.318,03 (sete mil trezentos e dezoito reais e três centavos)**.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Por força deste aditamento, fica a Contratada obrigada a prorrogar a garantia contratual para **25/01/2017**, bem como complementar seu valor em **R\$ 365,90 (trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**, totalizando **R\$ 2.590,90 (dois mil, quinhentos e noventa reais e noventa centavos)**, correspondente a 5% do valor total contratado.

5.2. A prorrogação da garantia de que trata o subitem 4.1 desta cláusula deverá ser apresentada em até **10 (dez) dias úteis** a partir da assinatura deste termo.

6. DA VIGÊNCIA DO ADITAMENTO

6.1. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 0038/2015.

E por estarem de acordo com as disposições contidas neste Termo, as partes assinam o presente instrumento por meio de senha eletrônica.

MARIA CRISTINA TURNES

Diretora da Secretaria de Administração do TRF1ª Região

ANDRÉ LUIS BATISTA SILVA

Representante da Elemec Engenharia e Instalações Ltda.

**ANEXO I AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0038/2015
(ANEXO I AO CONTRATO N. 0038/2015)**

1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO

1.1. Relatórios Técnicos de acordo com a Tabela de Relatórios abaixo, que deverão conter todas as informações técnicas necessárias e conclusivas à avaliação do desempenho e aceitação ou não dos trabalhos fornecidos pela CONTRATANTE para realizar o Projeto Padrão para a construção das Novas Sedes de Subseções Judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região.

1.1.1. Os Relatórios Técnicos deverão ser entregues semanalmente, conforme Tabela de Relatórios Semanais, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

1.1.2. Para elaborar os relatórios, a empresa deverá acompanhar semanalmente e diariamente de acordo com a Tabela de Relatórios Semanais.

1.1.3. O acompanhamento diário será necessário no período de recebimento dos projetos.

| TABELA DE RELATÓRIOS SEMANAIS | | | | |
|--|-------------|----------------|--|------------|
| FASE | PERÍODO | ACOMPANHAMENTO | RELATÓRIOS | QUANTIDADE |
| ANTEPROJETO | Elaboração | Semanal | Relatório Técnico de Acompanhamento do Projeto (RTA) | 7 |
| | Recebimento | Diário | Relatório Técnico de Recebimento do Projeto (RTR) | 1 |
| | Correção | Semanal | Relatório Técnico da Etapa (RTE) | 1 |
| PROJETO BÁSICO | Elaboração | Semanal | Relatório Técnico de Acompanhamento do Projeto (RTA) | 15 |
| | Recebimento | Diário | Relatório Técnico de Recebimento do Projeto (RTR) | 4 |
| | Correção | Semanal | Relatório Técnico da Etapa (RTE) | 1 |
| PROJETO EXECUTIVO | Elaboração | Semanal | Relatório Técnico de Acompanhamento do Projeto (RTA) | 4 |
| | Recebimento | Diário | Relatório Técnico de Recebimento do Projeto (RTR) | 3 |
| | Correção | Semanal | Relatório Técnico da Etapa (RTE) | 1 |
| RECEBIMENTO PROVISÓRIO | Recebimento | Semanal | Relatório Técnico de Acompanhamento do Projeto (RTA) | 1 |
| | Correção | Semanal | Relatório Técnico Conclusivo (RTC) | 1 |
| Relatório Técnico de Acompanhamento do Projeto (RTA) | | | | 27 |
| Relatório Técnico de Recebimento do Projeto (RTR) | | | | 8 |
| Relatório Técnico da Etapa (RTE) | | | | 3 |
| Relatório Técnico Conclusivo (RTC) | | | | 1 |
| TOTAL DE RELATÓRIOS | | | | 39 |

2. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RECEBIMENTO DO PROJETO PADRÃO PARA CONSTRUÇÃO DAS NOVAS SEDES DE SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 1ª REGIÃO.

2.1. Análise e fiscalização do recebimento do projeto padrão de arquitetura e complementares de engenharia, elaborados por empresa contratada pelo TRF1, para a construção das novas sedes de subseções judiciárias, observando o disposto nas especificações deste documento:

- 2.1.1. Projeto Arquitetônico (incluindo acessibilidade);
- 2.1.2. Projeto de Sinalização Visual;
- 2.1.3. Projeto de Sistema Estrutural - Cobertura;
- 2.1.4. Projeto de Sistema de Esgoto Sanitário;
- 2.1.5. Projeto de Sistemas de águas pluviais;
- 2.1.6. Projeto de Instalações Elétricas - Sistema de Iluminação;
- 2.1.7. Projeto de Instalações Elétricas - Sistema de Energia;
- 2.1.8. Projeto de Sistema de Telefonia;
- 2.1.9. Projeto de Sistema de Som;
- 2.1.10. Projeto de CFTV (Circuito Fechado de Televisão)
- 2.1.11. Projeto de Sistema de Prevenção e Combate a incêndio;
- 2.1.12. Projeto de Elevadores;
- 2.1.13. Projeto de Sistema de Ar Condicionado;
- 2.1.14. Projeto de SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas).
- 2.1.15. Projeto de Sistema de Antena;
- 2.1.16. Projeto de Impermeabilização; e
- 2.1.17. Projeto de GLP (Gás Combustível).
- 2.2. As análises e avaliações dos projetos serão sempre orientadas levando em consideração os seguintes aspectos:
 - 2.2.1. Economicidade através de soluções construtivas racionais;
 - 2.2.2. Flexibilidade das instalações e do leiaute;
 - 2.2.3. Funcionalidade e adequação do prédio ao meio-ambiente, de modo a otimizar a eficiência energética predial, bem como minimizar o consumo de água observada a legislação vigente;
 - 2.2.4. Conforto térmico-ambiental;
- 2.3. Analisar as especificações de materiais e equipamentos, considerados critérios que alinhem a relação custo-benefício e que possuam as seguintes características técnicas:
 - 2.3.1. Longa durabilidade;
 - 2.3.2. Demandem pouca manutenção ou reposição;
 - 2.3.3. Com alta eficiência energética;
 - 2.3.4. De baixa dissipação de calor;
 - 2.3.5. De fabricação nacional;
 - 2.3.6. Que possuam pelo menos 2 fabricantes distintos;
 - 2.3.7. Atendimento a todas as Normas Técnicas e legislações pertinentes;
- 2.4. Pleno acesso e implantação de facilidades para atendimento a pessoas portadoras de necessidades especiais (tanto para visitantes quanto para servidores);
- 2.5. Primar pela simplicidade de soluções de infraestrutura, reduzindo os custos de manutenção.
- 2.6. Analisar considerando as questões de umidade e temperatura de cada região (ANEXO VIII – Estados que compõe a 1ª Região) no momento das escolhas dos materiais.
- 2.7. Deverão ser analisadas todas as especificações técnicas de materiais e equipamentos que deverão ser acompanhadas das justificativas para sua definição, com a demonstração dos critérios indicados no item 1.2.3.
- 2.8. Para equipamentos ou elementos de instalações que consumam energia elétrica cuja definição nas especificações resulte em impacto relevante no preço da obra, a empresa CONTRATADA para fiscalização deverá analisar o relatório técnico que justificou a escolha, onde deverão estar evidenciado, de modo estritamente técnico, a demonstração do tempo de retorno do investimento (payback) e as razões da definição.
- 2.9. Análise no layout e direcionamento do CPD conforme disposição na regulamentação de informática no TRF (SECIN).
- 2.10. Em cumprimento à Resolução 114/2010 do Conselho Nacional de Justiça, a análise, em relação aos projetos, deverá considerar como uma de suas diretrizes a flexibilidade dos espaços. Para tanto, deverão ser avaliadas a utilização de sistemas construtivos que permita a rápida readequação dos ambientes, ao menor custo possível, quando necessária às modificações do sistema de prestação jurisdicional.
- 2.11. Análise quanto às especificações técnicas de todos os materiais e equipamentos, que deverão estar completas, claras e detalhadas, com indicação de qualidade, quantidade, medida, cor, formato, acabamento e, sempre que cabível, acessórios, capacidade, potência, consumo, composição, resistência, precisão, rendimento, durabilidade, segurança, funcionalidade, acompanhamento tecnológico, compatibilidade de especificações técnicas, compatibilidade de especificações de desempenho, padronização, adoção de normas técnicas de saúde, observância de leis e atos normativos que regulam o fornecimento dos bens, prazo de garantia, ergonomia, condições de manutenção, condições de assistência técnica, forma de armazenamento.
- 2.12. Observação quanto à indicação de marcas ou fabricantes, que poderá, excepcionalmente, estar contida nas especificações técnicas desde que sejam imprescindíveis para apontar as características mínimas de aceitabilidade do material ou equipamento e terão caráter meramente referencial.
- 2.13. Análise quanto às especificações completas dos serviços, que deverão ser especificados todos os serviços a serem executados na obra, com indicação dos procedimentos e métodos de

execução de acordo com as normas pertinentes e com as recomendações dos fabricantes.

2.14. Análise quanto às planilhas para orçamentação, que deverão expressar os quantitativos precisos dos materiais, equipamentos e serviços que serão necessários para executar a obra.

2.15. Analisar as planilhas de quantificação, e atentar para que sejam evitadas as unidades genéricas como verba, conjunto, ponto ou similares.

2.16. Etapas de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo.

2.16.1. Conferir a planilha orçamentária, de acordo com os critérios de aceitabilidade de preços unitário e global, conforme Decreto 7.983/13.

2.16.2. Conferir os quantitativos na planilha orçamentária conforme as pranchas de desenho;

2.16.3. Checar a composição do BDI conforme Acórdão 2.622/13/TCU.

2.16.4. Checar a composição de Encargos Sociais conforme SINAPI.

2.16.5. Checar todas as composições de custos unitários (CCU) no orçamento de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- a) Mediana de preços do SINAPI/SICRO;
- b) Em caso de inviabilidade da definição dos custos conforme o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, a estimativa de custo global poderá ser apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado (Art. 6º, Decreto 7.983/13);
- c) Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br ;
- d) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- e) Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços: ou
- f) Pesquisa de fornecedores.

2.16.6. Checar os memoriais de cálculo de quantitativo e dimensionamento de projetos.

2.16.7. Checar todas as pranchas de desenho de todos os projetos complementares e arquitetura;

2.16.8. Emitir Relatório Técnico conclusivo sobre a aceitação ou rejeição dos projetos nas etapas de Anteprojeto, Projeto Básico e Projeto Executivo e no Recebimento Provisório.

**ANEXO II AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0038/2015
(ANEXO II AO CONTRATO N. 0038/2015)**

PLANILHA DE PREÇOS

(Planilha ORÇAMENTO ADITIVO do doc. 2424523)

| ÓRGÃO CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------------|-------|----------|---|---|---|-------------------------|---------------------|-------------------------|---|
| FISCALIZAÇÃO DO PROJETO PADRÃO DE SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS | | | | | | | | | | |
| NOME DA EMPRESA: ELEMEC ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA-ME | | | | RESP. TÉCN.: JULIANA MARQUES CAMPOS | | | CREA/CAU: | | | |
| CNPJ: 19.274.005/0001-30 | | | | DATA DA APRES. DA PROPOSTA: | | | 17/09/2015 | | | |
| MÊS/ANO DE REFERÊNCIA DE COLETA DE PREÇOS: SINAPI GO NÃO DESONERADO | | | | jul/15 | PRAZO DE EXECUÇÃO-DIAS CORRIDOS: | | | 261 | BDI = | 19,20% |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | PREÇO UNIT.(R\$) SEM BDI (COM ENCARGOS 121,34%) | PREÇO UNIT.(R\$) SEM BDI (SEM ENCARGOS) | PREÇO UNIT.(R\$) SEM BDI (COM ENCARGOS 111,19%) | Sub total sem BDI (R\$) | BDI (R\$) 19,20% | Sub total com BDI (R\$) | % OFERTADO PELO LICITANTE. SERÁ ≤ AO DO ÓRGÃO. (43,85%) |
| 001 ANTEPROJETO | | | | | | | | | | |
| 34782 | Engenheiro Coordenador Senior | H | 19,0000 | 62,59 | 28,27 | 59,70 | 1.134,30 | 217,78 | 1.352,08 | |
| 34783 | Engenheiro Eletricista | H | 49,0000 | 43,69 | 19,73 | 41,66 | 2.041,34 | 391,93 | 2.433,27 | |
| 34780 | Engenheiro Mecânico Pleno | H | 49,0000 | 47,81 | 21,59 | 45,59 | 2.233,91 | 428,90 | 2.662,81 | |
| 33952 | Arquiteto Pleno | H | 49,0000 | 41,03 | 18,53 | 39,13 | 1.917,37 | 368,13 | 2.285,50 | |
| 2350 | Auxiliar de Escritório | H | 20,0000 | 6,72 | 3,03 | 6,39 | 127,80 | 24,54 | 152,34 | |
| 11851 | Documentos em A4 | unid. | 250,0000 | 0,0185 | | | 4,63 | 0,89 | 5,52 | |
| SUBTOTAL: | | | | | | | R\$ 7.459,35 | R\$ 1.432,17 | R\$ 8.891,52 | |
| 002 PROJETO BÁSICO | | | | | | | | | | |
| 34782 | Engenheiro Coordenador Senior | H | 43,0000 | 62,59 | 28,27 | 59,70 | 2.567,10 | 492,87 | 3.059,97 | |
| 34783 | Engenheiro Eletricista | H | 133,0000 | 43,69 | 19,73 | 41,66 | 5.540,78 | 1063,81 | 6.604,59 | |
| 34780 | Engenheiro Mecânico Pleno | H | 133,0000 | 47,81 | 21,59 | 45,59 | 6.063,47 | 1164,16 | 7.227,63 | |
| 33952 | Arquiteto Pleno | H | 133,0000 | 41,03 | 18,53 | 39,13 | 5.204,29 | 999,20 | 6.203,49 | |
| 2350 | Auxiliar de Escritório | H | 73,0000 | 6,72 | 3,03 | 6,39 | 466,47 | 89,56 | 556,03 | |
| 11851 | Documentos em A4 | unid. | 500,0000 | 0,0185 | | | 9,26 | 1,78 | 11,04 | |
| SUBTOTAL: | | | | | | | R\$ 19.851,37 | R\$ 3.811,39 | R\$ 23.662,76 | |
| 003 PROJETO EXECUTIVO | | | | | | | | | | |
| 34782 | Engenheiro Coordenador Senior | H | 22,0000 | 62,59 | 28,27 | 59,70 | 1.313,40 | 252,17 | 1.565,57 | |
| 34783 | Engenheiro Eletricista | H | 64,0000 | 43,69 | 19,73 | 41,66 | 2.666,24 | 511,91 | 3.178,15 | |
| 34780 | Engenheiro Mecânico Pleno | H | 64,0000 | 47,81 | 21,59 | 45,59 | 2.917,76 | 560,20 | 3.477,96 | |
| 33952 | Arquiteto Pleno | H | 64,0000 | 41,03 | 18,53 | 39,13 | 2.504,32 | 480,82 | 2.985,14 | |
| 2350 | Auxiliar de Escritório | H | 36,0000 | 6,72 | 3,03 | 6,39 | 230,04 | 44,17 | 274,21 | |
| 11851 | Documentos em A4 | unid. | 250,0000 | 0,0188 | | | 4,70 | 0,90 | 5,60 | |
| SUBTOTAL: | | | | | | | R\$ 9.636,46 | R\$ 1.850,16 | R\$ 11.486,62 | |
| 004 RECEBIMENTO PROVISÓRIO | | | | | | | | | | |
| 34782 | Engenheiro Coordenador Senior | H | 2,0000 | 62,59 | 28,27 | 59,70 | 119,40 | 22,92 | 142,32 | |
| 34783 | Engenheiro Eletricista | H | 2,0000 | 43,69 | 19,73 | 41,66 | 83,32 | 16,00 | 99,32 | |
| 34780 | Engenheiro Mecânico Pleno | H | 2,0000 | 47,81 | 21,59 | 45,59 | 91,18 | 17,51 | 108,69 | |
| 33952 | Arquiteto Pleno | H | 2,0000 | 41,03 | 18,53 | 39,13 | 78,26 | 15,03 | 93,29 | |
| 2350 | Auxiliar de Escritório | H | 2,0000 | 6,72 | 3,03 | 6,39 | 12,78 | 2,45 | 15,23 | |
| 11851 | Documentos em A4 | unid. | 11,0000 | 0,0191 | | | 0,21 | 0,04 | 0,25 | |
| SUBTOTAL: | | | | | | | R\$ 385,15 | R\$ 73,95 | R\$ 459,10 | |
| TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI: | | | | | | | | | | R\$ 37.332,33 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI: | | | | | | | | | | R\$ 44.500,00 |
| PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO | | | | | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT. | PREÇO UNIT.(R\$) SEM BDI (COM ENCARGOS 121,34%) | PREÇO UNIT.(R\$) SEM BDI (SEM ENCARGOS) | PREÇO UNIT.(R\$) SEM BDI (COM ENCARGOS 111,19%) | Sub total sem BDI (R\$) | BDI (R\$) 19,20% | Sub total com BDI (R\$) | % OFERTADO PELO LICITANTE. SERÁ ≤ AO DO ÓRGÃO. |
| 002 PROJETO BÁSICO | | | | | | | | | | |
| 34782 | Engenheiro Coordenador Senior | H | 22,0000 | 62,59 | 28,27 | 59,70 | 1.313,40 | 252,17 | 1.565,57 | |
| 34783 | Engenheiro Eletricista | H | 37,0000 | 43,69 | 19,73 | 41,66 | 1.541,42 | 295,95 | 1.837,37 | |
| 34780 | Engenheiro Mecânico Pleno | H | 37,0000 | 47,81 | 21,59 | 45,59 | 1.686,83 | 323,87 | 2.010,70 | |
| 33952 | Arquiteto Pleno | H | 37,0000 | 41,03 | 18,53 | 39,13 | 1.447,81 | 277,97 | 1.725,78 | |
| 2350 | Auxiliar de Escritório | H | 22,0000 | 6,72 | 3,03 | 6,39 | 140,58 | 26,99 | 167,57 | |
| 11851 | Documentos em A4 | unid. | 500,0000 | 0,0185 | | | 9,26 | 1,78 | 11,04 | |
| SUBTOTAL: | | | | | | | R\$ 6.139,30 | R\$ 1.178,72 | R\$ 7.318,03 | |
| TOTAL DO ORÇAMENTO SEM BDI: | | | | | | | | | | R\$ 6.139,30 |
| TOTAL DO ORÇAMENTO COM BDI: | | | | | | | | | | R\$ 7.318,03 |
| QUADRO RESUMO | | | | | | | | | | |

| | |
|---|---------------|
| VALOR TOTAL DO CONTRATO (R\$) | R\$ 44.500,00 |
| VALOR TOTAL DO ADITIVO (R\$) | R\$ 7.318,03 |
| VALOR TOTAL CONTRATO + ADITIVO (R\$) | R\$ 51.818,03 |
| AUMENTO CORRESPONDENTE AO VALOR DO CONTRATO (%) | 16,45% |

**ANEXO III AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0038/2015
(ANEXO III AO CONTRATO N. 0038/2015)**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Planilha CRONOGRAMA FÍSICO-FIN. ADITIVO do doc. 2424523)
FISCALIZAÇÃO DO PROJETO PADRÃO DE SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------|---------------|----------------------------------|----------------------|---------------|----------------|------------------|--------------------------|---------------|----------------|-------------------|---------------|----------------|------------------------|----|
| ITEM | PREÇO TOTAL | % DO VALOR DO CONTRATO POR ETAPA | ANTE PROJETO EM DIAS | | | PROJETO BÁSICO | | | | PROJETO EXECUTIVO | | | RECEBIMENTO PROVISÓRIO | |
| | | | ACOMP. SEMANAL | ACOMP. DIÁRIO | ACOMP. SEMANAL | ACOMP. SEMANAL | ACOMP. SEMANAL - ADITIVO | ACOMP. DIÁRIO | ACOMP. SEMANAL | ACOMP. SEMANAL | ACOMP. DIÁRIO | ACOMP. SEMANAL | ACOMP. SEMANAL | |
| 1 | R\$ 8.891,52 | 17,159% | 42 | 10 | 7 | | | | | | | | | |
| 2 | R\$ 30.980,79 | 59,788% | | | | 49 | 47 | 27 | 14 | | | | | |
| 3 | R\$ 11.486,62 | 22,167% | | | | | 96 | | | | | | | |
| 4 | R\$ 459,10 | 0,886% | | | | | | | | 28 | 12 | 10 | | 15 |
| | R\$ 51.818,03 | 100,000% | TOTAL = 59 DIAS | | | TOTAL = 137 DIAS | | | | TOTAL = 50 DIAS | | | TOTAL = 15 DIAS | |
| TOTAL DE DIAS DE EXECUÇÃO | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | 8.891,52 | | | 30.980,79 | | | | 11.486,62 | | | R\$ 459,10 | |
| VALOR SIMPLES (R\$) | | | 8.891,52 | | | 30.980,79 | | | | 11.486,62 | | | R\$ 459,10 | |
| PERCENTUAL SIMPLES (valor) | | | 17,159% | | | 59,788% | | | | 22,167% | | | 0,886% | |
| VALOR ACUMULADO (R\$) | | | 8.891,52 | | | 39.872,31 | | | | 51.358,93 | | | 51.818,03 | |
| PERCENTUAL ACUMULADO | | | 17,159% | | | 76,947% | | | | 99,114% | | | 100,000% | |



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Batista Silva, Usuário Externo**, em 01/08/2016, às 09:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Turnes, Diretor(a) de Secretaria**, em 01/08/2016, às 19:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2560337** e o código CRC **FAE6456D**.